



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N.º 3.970, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para fazer face às despesas de repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, conforme segue:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0005.2203 – REPASSE À SANTA CASA MIS.TUPI PTA - COVID 19 - RES.
SS 37-2021

Fonte: 02

3.3.50.41 – Contribuições..... R\$ 459.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, Resolução SS-37, DE 05/03/2021, no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento do COVID 19.



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 16 de Março de 2021

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo